

ATA N.º 02/2023



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 19 DE JANEIRO DE 2023**

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:09 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente o Senhor Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, bem assim, os Senhores Vereadores Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha e Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, em virtude de terem apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presentes, respetivamente, o Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PSD, e a Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do CDS. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este procedeu à verificação da identidade e legitimidade da eleita Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 44º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz assumiu o cargo a partir do presente momento. Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, impedido de estar presente por compromissos autárquicos, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 02/2023. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Sem intervenções. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ELEITOS LOCAIS - SUSPENSÃO DE MANDATO -----

Foi, depois, presente uma informação da Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e Atendimento, dando conta que a Ex.ma Sra. Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha veio solicitar a suspensão do seu mandato de Vereadora eleita pelo PPD/PSD, por motivos profissionais e pelo período de 180 dias, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Para efeitos do disposto no n.º 2 do citado artigo 77º, compete à Câmara Municipal a apreciação do pedido, na reunião imediata à sua apresentação. Informa ainda que, enquanto durar a suspensão, a Sra. Vereadora deverá ser substituída nos termos do artigo 79º e a convocação do membro substituto deverá efetuar-se conforme n.º 4, do artigo 76º, ambos da citada Lei, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista, anexa ao processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de suspensão de mandato da Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, pelo período de 180 dias, com efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2023 até 18 de julho de 2023, nos termos do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

2 ATA N.º 01/2023 -----

Foi presente a ata n.º 01/2023, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 05 de janeiro de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

3 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de janeiro de 2023, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 3.018.770,84; -----

Operações não Orçamentais - € 1.098.474,69. -----

4 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca

Municipal, Cineteatro Alba, Divisão de Cultura e Desporto, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 LUTO MUNICIPAL EM MEMÓRIA DO EX.MO SENHOR FERNANDO NUNES DE ALMEIDA

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 14 de janeiro de 2023, nos termos do qual, foi declarado Luto Municipal nos dias 15 e 16 de janeiro de 2023, pelo falecimento, no passado dia 14 de janeiro, do Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida, nos seguintes termos: "É com profundo pesar que a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha tomou conhecimento do falecimento, no dia 14 de janeiro de 2023, do Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida. Nesta hora de dor, em nome da Câmara Municipal, envio as minhas condolências à família, aos amigos e aos Albergarienses em geral, que se revêm na obra que ele nos deixou. O Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida ficará para a história do município de Albergaria-a-Velha como Presidente da Câmara Municipal, Vereador, mas também como Homem Bom e Ilustre, que honrou a história do poder local e que foi exemplo de dedicação ao serviço público. Muito se poderia dizer de Fernando Nunes de Almeida, mas as palavras não são suficientes para expressar de forma completa o valor deste cidadão, o qual, incontestavelmente, é um símbolo da nossa terra e da nossa democracia. É, pois, com este sentimento de perda que declaro LUTO MUNICIPAL nos dias 15 e 16 de janeiro de 2023, reconhecendo publicamente o seu valor como cidadão. É colocada a meia haste a Bandeira do Município em todos os seus edifícios." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

6 VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FERNANDO NUNES DE ALMEIDA

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida, no passado dia 14 de janeiro de 2023, nos seguintes termos: "O Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida faleceu no passado sábado, dia 14 de janeiro de 2023, com 94 anos de idade. Albergaria-a-Velha perdeu uma figura que ficará para sempre ligada à sua história. Natural de S. Jorge de Arroios, Lisboa, onde nasceu a 21 de maio de 1928, residiu em S. João de Loure, por largas décadas, por laços familiares e de afetividade. Desempenhou um papel ativo na história da autarquia de Albergaria-a-Velha, com maior destaque no planeamento e arranque da Zona Industrial. Foi também Vereador desde 7 de janeiro de 1980 até 2 de fevereiro de 1981, tendo

sucedido a José Nunes Alves no cargo de Presidente da Câmara Municipal, após o falecimento deste, prosseguindo as linhas de ação fixadas para o mandato que então decorria, muito embora imprimindo o seu cunho municipal à gestão municipal. Eleito Presidente da Câmara Municipal, a 12 de dezembro de 1981, durante o período em que geriu os destinos do Município revelou o maior empenho na resolução dos seus problemas, destacando-se pela sua determinação e dedicação à função. Exerceu posteriormente o cargo de Vereador, no mandato 1994/1997, exercendo cargos representativos, com especial destaque para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Pelo seu percurso autárquico, foi distinguido com a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro, pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião de 1995.05.17. O Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida ficará pois para a história da cidade e do município de Albergaria-a-Velha como Homem Bom e Ilustre, que honrou a história do poder local e que foi exemplo de dedicação ao serviço público. É, pois, com este sentimento de perda que foi declarado LUTO MUNICIPAL nos dias 15 e 16 de janeiro de 2023, e ora se propõe a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida, manifestando à sua família, amigos e Albergarienses no geral o profundo pesar pela sua perda e reconhecendo publicamente o seu valor como cidadão.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Ex.mo Senhor Fernando Nunes de Almeida, manifestando à sua família, amigos e Albergarienses no geral o profundo pesar pela sua perda e reconhecendo publicamente o seu valor como cidadão. -----

7 DESIGNAÇÃO DA COORDENADORA TÉCNICA DE UM CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE 4ª GERAÇÃO – CLDS-4G -----

Em seguida, foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “Em reunião de Câmara de 02/05/2019 foi aprovada a manifestação de interesse, por parte da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no desenvolvimento de um Contrato Local de Desenvolvimento Social de 4ª Geração (CLDS-4G), no território concelhio, bem como, também foi aprovado, que a Entidade Coordenadora Local da Parceria seria a Prave – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha. Na reunião da Câmara de 17 de julho de 2019 foi aprovado a coordenadora do CLDS, tendo sido designada a Drª Dalila Maria Gomes Ferreira. De acordo com a comunicação a PRAVE, que segue em anexo, informou que foi concedida licença sem vencimento à coordenadora técnica acima referida de 1 de janeiro a 30 de junho de 2023, tendo indicado para a substituir a técnica, também colaboradora da entidade, Ana Carina Nunes Santos. Assim, considerando que a entidade indicou a técnica Ana Carina Nunes Santos para assumir a coordenação, reconhecendo-lhe competências para a função, proponho que a

coordenadora técnica do CLDS-4G, Dr.^a Dalila Maria Gomes Ferreira, seja substituída pela Dr.^a Ana Carina Nunes Santos. Mais se informa que o projeto está em fase final.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Coordenadora Técnica do CLDS-4G e designar a Dr.^a Ana Carina Nunes Santos para a função. -

8 DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DE DADOS (EDP) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 09 de janeiro de 2023, nos termos do qual, foi designada a Dr.^a Ângela Teixeira Magalhães como Encarregada da Proteção de Dados do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 37º do RGPD. O despacho dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o identificado despacho. ---

9 MINUTA CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E CCV – CLUBE CLÁSSICOS DO VOUGA -----

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “Considerando que o CCV – Clube Clássicos do Vouga vem solicitar ao Município de Albergaria-a-Velha a cedência do edifício situado na Rua do Espírito Santo, em Angeja, atendendo ser um espaço privilegiado para a persecução dos fins do clube, tendo em conta o espaço envolvente e a tipologia das atividades da associação, nomeadamente a concentração e estacionamento de veículos e organização de atividades tradicionais, podendo ainda este local tornar-se sede da associação. Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito na Rua do Espírito Santo, freguesia de Angeja, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1200 da freguesia de Angeja e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 3204, o qual integra o domínio privado deste município. Considerando as competências previstas nas alíneas u) e ee) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, coloca-se à apreciação da Ex.ma Câmara Municipal a cedência do prédio urbano supra identificado, a título de comodato ao CCV – Clube Clássicos do Vouga, nos termos e condições definidos na minuta de contrato de comodato que se anexa.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e o CCV – Clube Clássicos do Vouga, nos termos propostos. -----

I.10 PROTOCOLO CELEBRADO COM A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO – CHEQUE VETERINÁRIO 2023 -----

Foi, em seguida, presente uma informação do Gabinete Médico-Veterinário Municipal, de 13 do corrente mês, que se transcreve: "1) Protocolo celebrado com a Ordem dos Médicos Veterinários. Considerando que:– Em 23/04/2021, o Município de Albergaria-a-Velha celebrou com a Ordem dos Médicos Veterinários um Protocolo relativo ao Programa Nacional de Apoio de Saúde Veterinária para Animais em Risco (PNASVACR) – Cheque Veterinário; - Em 21/07/2022, o Município de Albergaria-a-Velha deu continuidade ao Programa Nacional de Apoio de Saúde Veterinária para Animais em Risco (PNASVACR); – O Protocolo tem como objetivo a criação de uma rede de cuidados primários médico veterinários para animais em risco, dotando assim os Municípios com os instrumentos necessários para cumprimento da legislação em vigor; – O Plano de Cuidados de Saúde Primários, consiste na profilaxia médica (vacinação, desparasitação) e na profilaxia cirúrgica (ovariohisterectomia/ovariectomia) e orquiectomia; – O Cheque Veterinário destina-se a: (i) Animais errantes capturados pelos Centros de Recolha Oficial (CRO); (ii) Colónias de gatos sob a responsabilidade da autarquia; (iii) Animais de famílias carenciadas (devidamente identificadas pelo Município aderente, segundo legislação em vigor) e é atribuído/emitido pelo Município aos animais em risco assim identificados pelo Gabinete Médico Veterinário e apenas pode ser usado em CAMV aderentes. – Nos termos do n.º 1 da sua cláusula 14.º, o Protocolo renovou-se em 31/12/2021 e mantém-se válido; - Entre maio e dezembro de 2022, foram adotados cerca de 37 animais. Este número diz respeito a animais errantes capturados, animais encontrados que foram divulgados e posteriormente adotados dentro das normas do Programa Bem-Estar Animal e Saúde Animal 2022 aprovado pelo Município de Albergaria-a-Velha a 21/07/2022. - Segundo a Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto, artigo 3º, os animais não tendo sido reclamados pelos seus detentores durante 15 dias, presumem-se abandonados, são obrigatoriamente esterilizados e encaminhados para adoção. - Entre setembro e dezembro de 2022 foram realizadas 49 esterilizações com o cheque veterinário e 21 identificações eletrónicas com vacinação antirrábica dentro do programa CED – Captura, Esterilização e Devolução ao ambiente. Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere aprovar a continuação da execução do Protocolo Cheque Veterinário, no valor de 7.500 euros, de modo a proporcionar um Plano de Cuidados de Saúde Veterinária (PCSV) para animais errantes e gatos de colónias do programa CED. 2)

Implementação do Plano de Gestão de Colónias Felinas no Programa CED Considerando que: - No âmbito do Programa CED – Captura, Esterilização e Devolução, foi aprovado o Manual de Boas Práticas do Cuidador, publicitado no site institucional do Município de Albergaria-a-Velha; - No Manual de Boas Práticas do Cuidador, refere a obrigatoriedade do cuidador da colónia assegurar a existência de planos de gestão de colónias, promovendo a melhor articulação entre o Gabinete Médico Veterinário e os cuidadores das colónias; - Na maioria dos casos, não existe plano de gestão para cada colónia existente no Município. - A implementação de um Plano de Gestão para todas as Colónias Felinas do Município de Albergaria-a-Velha é fundamental para que o Programa CED seja eficaz. Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Gestão de Colónias no Gabinete Médico Veterinário.”-----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a continuidade da execução do Protocolo Cheque Veterinário, no montante de 7.500 euros, de modo a proporcionar um Plano de Cuidados de Saúde Veterinária (PCSV) para animais errantes e gatos de colónias do programa CED, bem assim, aprovar o Plano de Gestão de Colónias no Gabinete Médico Veterinário. -----

II.11 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL E ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO ANO DE 2023-----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “Considerando (que): Por deliberação tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2022, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 7 de dezembro de 2022, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2023; O n.º 1 do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: a) Encargos relativos a remunerações; b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho. Os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo; Nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e

/ ou; b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. Proponho: Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, delibere aprovar: 1. O montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, no valor total de 76.843,00 €, repartidos pelas seguintes rubricas: 1.1. Novos recrutamentos – Contratos por Tempo Indeterminado – 57.448,00 € 1.2. Novos recrutamentos – contratos a Termo Resolutivo – 19.395,00 €. 2. O montante máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório é de: Para pessoal do quadro: Alterações obrigatórias: 215.753,00€ - inclui as resultantes da aplicação do DL n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Pessoal contratado: Alterações obrigatórias: 3.964,00€ - As resultantes da aplicação do DL n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro. 3. Não atribuir, em 2023, prémios de desempenho.”-----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor referiu que, a exemplo da posição tomada pelo PSD aquando da apreciação e votação do Orçamento Municipal para 2023 e respetivo Mapa de Pessoal, as opções não refletem as que o PSD adotariam, entendendo que o crescente aumento das despesas com pessoal oneram os futuros orçamentos. Questionou o Sr. Presidente pela ausência de verba a afetar a prémios de desempenho, como contemplado no ano eleitoral. O Sr. Presidente esclareceu que é favorável, quando estejam reunidas as legais condições, a melhorar as condições salariais dos trabalhadores, situação que não pode ser estendida a todos os colaboradores em 2021, o que lamenta. Esclareceu que o aumento do número de colaboradores decorre do crescente número de serviços, equipamentos e respostas, o que implica a mobilidade e/ou contratação de colaboradores necessários à execução de tarefas, exemplificando com o funcionamento dos EC que, não sendo obrigatório, presta um novo serviço e carece de vários colaboradores para assegurar as tarefas. Concluiu referindo considerar que o número de colaboradores não é elevado, atentos ao crescente número de respostas necessárias, nem superior, conforme vem sendo referido, ao anteriormente existente, o que se poderá constatar pelos Balanços Sociais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Araújo e Dr. Pedro Pintor, aprovar a proposta, nos termos do artigo 5º, da Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

II.12 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A FEDRAVE – FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE AVEIRO, INSTITUIDORA DO ISCIA – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO -----

Ato contínuo, foi presente a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a FEDRAVE – Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, instituidora do ISCIA – Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, respeitante ao estabelecimento de parceria visando o desenvolvimento de projetos conjuntos em domínios em que existam valências adequadas, bem como a realização de ações de formação académica e/ou profissional, estágios, projetos de cooperação nacionais e internacionais, conferências, colóquios, seminários, publicações de livros e artigos científicos, nos termos da minuta de protocolo anexa ao processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a outorgar entre a autarquia e a FEDRAVE – Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, fundação instituidora do ISCIA – Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

III.13 PROCESSO N.º 01/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 02 de janeiro de 2023, nos termos do qual foi deferida, com condições, a emissão de autorização para realização de corte parcial de estrada para “abate de árvore”, na Rua Serpa Pinto, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 09 de janeiro de 2023, das 08:00 horas às 17:00 horas, a pedido de Jardiris, Unipessoal Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

III.14 PROCESSO N.º 02/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente um requerimento da Associação de Ciclismo da Beira Litoral, a solicitar a emissão de parecer sobre a realização da “Prova de Abertura – Região de Aveiro / Taça Jogos Santa Casa”, a realizar no dia 05 de fevereiro de 2023, cujo traçado abrange o município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento

serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

III.15 **PROCESSO N.º 356/2022/PUBLICIDADE**-----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 356/2022/Publicidade, da Dreammedia Portugal, S.A., respeitante ao licenciamento de um painel publicitário à margem da EN1, ao Km 245+805-Lado Direito, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Assegurada a audição prévia da requerente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de 05.09.2022, e analisada a exposição apresentada, que mereceu análise pela IP – Infraestruturas de Portugal, SA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento, com base no disposto no parecer da I.P. - Infraestruturas de Portugal, SA – ofício 007-3430355, que se transcreve: “Analisado o processo supra identificado informa-se V. Exa. que o mesmo não foi instruído com a totalidade dos referidos no ponto 26 das Regras Provisórias aprovadas internamente, e publicadas na página desta empresa, na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, em 21 de julho de 2016. No entanto, no caso em concreto é possível com os elementos apresentados aferir a desconformidade da instalação de publicidade em apreço com as referidas regras, pelo que a IP emite parecer desfavorável ao mesmo. Com efeito, a implantação proposta para o elemento publicitário para além de se localizar de Domínio Público Rodoviário, não observa a zona de servidão *non aedificandi* estabelecida no artigo 32.º n.º8 alínea d) do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril (20 metros para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 metros da zona da estrada) não tendo assim enquadramento na permissão prevista n.º 8 alínea a) das suprarreferidas regras provisórias. O presente parecer tem a validade de seis meses, convolvendo-se em definitivo, caso as condições subjacentes à emissão do mesmo estiverem conformes com as regras constantes da portaria a publicar. Cabe referir que a afixação indevida de publicidade na zona de jurisdição rodoviária está sujeita às contraordenações previstas no EERRN. A liquidação e cobrança das respetivas taxas encontram-se suspensas por força do disposto no n.º 2 do artigo 259º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), reservando-se a Infraestruturas de Portugal, S.A. no direito de no prazo legal proceder à liquidação da correspondente taxa.” Mais foi deliberado unanimemente dar conhecimento à requerente do parecer emitido pela I: - Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 14635AVR221128, de 30.11.2022, sobre a exposição supra identificada e que ora se transcreve: “Relativamente ao assunto acima indicado e analisado o processo atenta à

exposição apresentada pela empresa agora requerente informa-se o seguinte: - Na sequência do nosso parecer de 03/08/2022 no âmbito do processo n.º 9806AVR220802, é requerida a reapreciação do processo com referência às Regras Internas da Infraestruturas Portugal, SA para a emissão de parecer relativo à afixação de publicidade visível das estradas nacionais, alegando que o local onde pretende licenciar o suporte publicitário e visível da EN1, "encontra-se dentro da localidade na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior." Verifica-se no entanto que o local de implantação do painel publicitário em apreço, não se insere dentro da localidade à luz do Código da Estrada - zona com edificações e cujos limites são assinalados com os sinais regulamentares - conforme estabelece o seu artigo n.º 1 alínea j) e para onde é remetido o conceito de localidade a que se refere o n.º 5 das supra referidas Regras Internas da IP; Para além disso o local pretendido para a implantação do elemento publicitário não tem na sua envolvente contígua, edificações, requisito cumulativo à existência de placas regulamentares na definição de Localidade nos termos do Código da Estrada. Acresce ainda referir, que o elemento publicitário encontra-se implantado em terreno do Domínio Público Rodoviário, parte integrante da zona da estrada, não tendo enquadramento no artigo 56º n.º 1 do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril e viola o disposto no artigo 53º n.º 2 alínea a) do mesmo diploma legal. Face ao exposto, não é possível considerar o local como "Localidade" à luz das Regras que regulam a implantação de publicidade com visibilidade a partir das estradas e, por conseguinte, ter acolhimento na permissão prevista no seu n.º 9 alínea c), pelo que se reitera o parecer desfavorável já emitido anteriormente." -----

Sobre o processo foram emitidos os pareceres da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29.08.2022 e 03.01.2023. -----

III.16 MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" E FEIRA DE ALBERGARIA-A-VELHA - CALENDARIZAÇÃO 2023 -----

De imediato, foi presente uma informação da Unidade de Gestão Administrativa e Atendimento e da Divisão de Ambientes e Serviços Urbanos, dando conta que: Considerando: - o relevante interesse económico das atividades existentes no Mercado Municipal "A Praça" e Feira de Albergaria-a-Velha, para a economia local e no abastecimento público; - a necessária atração de novos públicos e potenciais compradores para o desenvolvimento e dinamização da atividade económica dos operadores locais, para impulsionar e promover o comércio local; - o necessário incentivo da Câmara Municipal para potencializar o comércio local; - a ocorrência de dois feriados nacionais em dias de funcionamento do Mercado Municipal "A Praça" e Feira de Albergaria-a-Velha, conforme calendarização para o ano de 2023, designadamente os dias 10 de junho de 2023 e 01 de novembro de 2023; - que dispõe o n.º 5 do artigo 24º do

Regulamento do Mercado Municipal "A Praça" que: *"o Mercado não funciona em dias feriados nacionais, antecipando-se a sua realização para o dia imediatamente anterior, exceto se a Câmara Municipal autorizar a sua realização no próprio dia, mediante deliberação fundamentada"*, afigurando-se aqui oportuno o funcionamento do Mercado Municipal A Praça e da Feira de Albergaria-a-Velha em dia de feriado nacional, face aos benefícios acima indicados, colocam à consideração da Câmara Municipal a eventual alteração da calendarização do funcionamento do Mercado Municipal "A Praça" e da Feira de Albergaria-a-Velha no dia 10 de junho de 2023, feriado nacional, realizando-se no exato dia, e não em dia anterior, como previsto no respetivo regulamento e, relativamente ao dia 01 de novembro de 2023, feriado nacional, se mantenha a regra geral, realizando-se no dia 31 de outubro de 2023, terça-feira, dia imediatamente anterior, nos termos do n.º 5 do artigo 24º do Regulamento do Mercado Municipal "A Praça", face ao enquadramento e adequação do comércio às atividades mais expressivas no Dia de Todos os Santos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da calendarização do Mercado Municipal "A Praça" e Feira de Albergaria-a-Velha para o ano de 2023, nos termos do n.º 5 do artigo 24º do Regulamento do Mercado Municipal "A Praça", devendo ser publicitada a presente alteração. -----

IV.17 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS 2022 – APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA-----

Continuando, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 4 de janeiro em curso, que se transcreve: "Informa-se que, durante o período de audiência prévia sobre a lista provisória, foi apresentada uma reclamação pela candidata Catarina Florença Martins Marques, relativamente à nota de rodapé que consta da lista provisória *"só tem direito a usufruir do apoio até maio de 2023"*. A candidata foi notificada por escrito, de que o apoio ao arrendamento para fins habitacionais é concedido no prazo máximo de 36 meses, segundo o regulamento e que a mesma já usufruiu do referido apoio 32 meses, pelo que perfaz os 36 meses em maio de 2023. Importa salientar, que por lapso, não foi analisada candidatura apresentada no período normal de apresentação de candidaturas, pelo que se acrescenta à lista definitiva a candidata Ana Margarida Ferreira Lopes, com a atribuição de apoio mensal no valor de 100,00€ entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024. É importante referir ainda, que na lista definitiva apresentada, as candidaturas encontram-se seriadas de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11º do Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. Salienta-se também que a beneficiária Catarina Florença Martins Marques só tem direito ao apoio durante 4 meses, uma vez que já beneficiou de 32 meses do apoio económico, pelo que a candidata beneficiará do apoio de fevereiro a maio de 2023. De acordo

com a lista definitiva apresentada é estimado um gasto global de 32.300€ entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024. Face ao exposto, e em conformidade com o artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, coloca-se a consideração de V. Exa. a aprovação da lista definitiva, que segue em anexo, sendo que o apoio será atribuído a todos os candidatos admitidos, a partir do mês de fevereiro de 2023, por um período de 12 meses.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da informação técnica, a lista definitiva, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais 2022. O documento dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

IV.18 REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR – LISTA PROVISÓRIA DE ATRIBUIÇÃO – ANO LETIVO 2022/2023-----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Serviços de Ação Social, 11 de janeiro em curso, que se transcreve: “O período para apresentação de candidaturas às bolsas de estudo do ensino superior decorreu de 19 de setembro a 31 de outubro de 2022, tendo sido rececionadas 48 candidaturas durante o período definido para a apresentação das mesmas, sendo que apenas 20 candidatos poderão beneficiar de bolsa. De acordo com a análise efetuada das candidaturas, propõe-se que das 48 candidaturas rececionadas, 43 sejam admitidas e 5 excluídas, de acordo com os motivos constantes na lista provisória que se anexa. Salienta-se que os candidatos admitidos encontram-se seriados de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, sendo a bolsa atribuída aos primeiros vinte candidatos. Face ao exposto, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 10º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, foi elaborada uma lista de atribuição provisória a qual se coloca à consideração da Exma. Câmara Municipal. Salienta-se que, depois de afixada a lista provisória, no prazo de 10 dias úteis poderá qualquer candidato reclamar da mesma. Findo o período de reclamação será elaborada a lista definitiva, cuja aprovação compete à Câmara Municipal.” ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de atribuição de bolsas de estudo ao Ensino Superior – ano letivo 2022/2023, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior. O documento dá-se aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 2).-----

V.19 SUBSÍDIO ANUAL – ANTECIPAÇÃO-----

Foi, depois, presente uma carta do Sport Clube Alba, a solicitar a antecipação de € 16.000 por conta do subsídio a atribuir ao Clube na Época Desportiva 2022/2023, alegando dificuldades de tesouraria. -----

Lida a informação o Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, antecipar parte do subsídio anual referente à época desportiva 2022/2023, no montante de € 16.000,00, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF) e nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de assegurar a atividade da coletividade na presente época desportiva. Aquando da atribuição do subsídio anual, dever-se-á efetuar o respetivo acerto entre os montantes antecipados, quer na presente reunião, quer na de 03 de novembro de 2022 e o montante a atribuir no âmbito do referido Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), podendo haver lugar a restituição, se for caso disso, nos termos de legislação própria, devendo, para o efeito, ser celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

V.20 **SUBSÍDIO** -----

De imediato, foi presente uma comunicação do VMCF – Vintage Motors Club Friends, dando conta que, no âmbito do CRHP – Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica, realizou-se nos dias 14 e 15 de outubro de 2022 o 7º Rally Santa Joana, que ocorreu na sua quase totalidade nos concelhos de Aveiro, Albergaria-a-Velha e Águeda, informando que esta edição do Rally, 4º prova do CPRH de 2022, foi ganha por uma dupla de Albergaria-a-Velha, César Ribeiro e Paulo Almeida. Esta atividade possibilitou a visita a Albergaria-a-Velha de pessoas oriundas da região de Aveiro e de outras regiões do país, traduzindo-se num benefício social e económico para o município, pelo que solicita o apoio da Câmara Municipal, por forma a minimizar as despesas e encargos com o evento.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o requerente, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, com um subsídio no montante total de € 1.750,00. -----

V.21 **SUBSÍDIO** -----

Vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha dar conta da necessidade de adquirir um novo equipamento para desencarceramento, no valor total de € 43.460,00, o qual vai melhorar e atualizar a capacidade de resposta na intervenção, em acidentes, do seu Corpo de Bombeiros, pelo que solicita apoio da Câmara Municipal.-----

Prestados alguns esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, atribuindo um subsídio correspondente a 50% da despesa, no montante total de € 21.730,00, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa.-----

V.22 **SUBSÍDIO** -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Banda Velha União Sanjoanense, a solicitar apoio nas despesas com a aquisição de instrumentos musicais em 2022, no montante total de € 5.550, pelo que solicita o apoio da Câmara Municipal, por forma a minimizar as referidas despesas.-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Banda com um subsídio de € 1.665,00, ao abrigo do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), concretamente nos termos do subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, conjugado com a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, participando até 30% da despesa, com um limite máximo de € 5.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa.-----

V.23 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Fial, dando conta que, em 2022, adquiriu trajes e calçado, no valor de € 2.188,85, bem como instrumentos musicais, no valor de € 241,58, aquisições que totalizam o montante de € 2.430,43, pelo que solicita o apoio da Câmara Municipal. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar o Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Fial, participando até 30% das despesas, com um limite máximo de € 5.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), concretamente nos termos do subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, conjugado com a competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.24 **IX ENCONTRO PARA ALÉM DE PRINCESAS E DRAGÕES**-----

Em seguida, foi presente uma informação da Biblioteca Municipal, de 12 de janeiro em curso, dando conta da realização do IX Encontro para Além de Princesas e Dragões, evento que promove uma discussão alargada e partilha de experiências em torno do desenvolvimento de

competências literárias e da promoção da leitura, assentes em aprendizagens críticas e criativas. O evento é organizado pela Rede de Bibliotecas Municipais de Albergaria-a-Velha, em articulação com a Coordenação Interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares do MEC, sendo um encontro de referência no distrito de Aveiro e na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. -----

Lida a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de preço de inscrição/participação, ao abrigo do disposto na alínea e), do ponto n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no valor de €10,00 por pessoa, bem como isentar, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, os técnicos desta autarquia, as professoras bibliotecárias da Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha (RBAAV) e um representante de cada uma das bibliotecas municipais da Rede de Bibliotecas da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (RBCIRA), pelo papel ativo e colaborativo que cada um representa para a promoção e divulgação deste Evento. -----

V.25 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Diocese de Aveiro, através do seu Comité Organizador Diocesano, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 21 de janeiro de 2023, entre as 09h e as 13h00, para realização de Encontro de Animadores COD-COA-COP, que visa a preparação do caminho rumo às Jornadas Mundiais da Juventude. -----

Lido o parecer do Chefe da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações na data indicada, com isenção das taxas devidas (€ 427,62+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.26 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Jobra – Associação de Jovens da Branca, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, em dias compreendidos entre 29 de julho e 19 de agosto 2023, para a realização de apresentações finais, pelo Conservatório de Música da Jobra, da Estreia Mundial "Fame Jr" (Broadway) | "Showtime!" (versão júnior), bem como a utilização diária da sala, para ensaios, nas semanas que antecederão as apresentações

(24 a 28 de julho e 14 a 18 de agosto). -----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, as instalações nas datas indicadas, com isenção das taxas devidas (€ 5.245,52+IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

VI.27 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À PRAÇA FERNANDO PESSOA" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 14 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., no montante de € 51.875,60, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

VI.28 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - TRABALHOS A MENOS N.º 2-----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.01.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 de trabalhos a menos da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante global de € -24.590,02, uma vez que se verifica a existência de trabalhos cuja execução não é necessária e que respeitam aos projetos de drenagem de águas residuais e pluviais, conforme mapa de medições constante do processo. -----

VI.29 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 do corrente mês, dando conta que, no decurso da empreitada de "Ampliação da Zona Industrial", adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo montante de € 1.418.876,99, um prazo de execução de 270 dias e início a 25 de maio de 2022 com a aprovação do PSS, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares, não contemplados inicialmente, mas necessários à funcionalidade, não podendo ser separados sem provocar inconvenientes e condicionar o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370º do DL 18/2008 de 29 de janeiro. Por forma a garantir as melhores condições de serviço para as redes de drenagem de águas

residuais e pluviais e permitir o desenvolvimento de futuro arruamento a jusante da zona de intervenção, foi necessário proceder à adaptação dos referidos projetos, verificando-se diferenças de volume de terras resultantes da definição da rasante do arruamento, face aos níveis do terreno existente. Desta forma, é necessária a aprovação de trabalhos a mais com preços de contrato e trabalhos complementares com preços novos, de acordo com lista de quantidades e estimativa orçamental arquivada no processo, que resumidamente respeitam a execução de trabalhos de movimentação de terras, tubagem, caixas de visita e ligação. Assim, de acordo com o descrito e não estando estes trabalhos previstos no contrato da empreitada, sendo, no entanto, necessários à melhoraria do objeto do projeto, sugerem, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 370 do DL 18/2008, Código dos Contratos Públicos, a aprovação dos trabalhos a mais, cujo custo total é de 159.598,40€, que corresponde a 11,25% do valor do contrato, sendo 99.384,55€ de trabalhos com preço da proposta (7,00%), e 60.213,85€ de trabalhos com preços novos, (4,24%). De acordo com o n.º 1 do artigo 374º, do referido diploma, o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 31 dias, sendo necessária a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares n.º1, no montante global de € 159.598,40, nos termos da informação técnica, com a consequente prorrogação do prazo em 31 dias, devendo ser promovida a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro.-----

VI.30 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - AUTO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS -

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13.01.2023, dando conta que a empreitada de "Ampliação da Zona Industrial", adjudicada à empresa PAVIAzeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., com prazo contratual de 270 dias, teve de ser suspensa entre o dia 02 e o dia 15 de janeiro de 2023, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 365º do CCP, dado o agravamento das condições climatéricas, com intensa precipitação e declaração de Aviso à População pelo Serviço Nacional de Proteção Civil, no dia 31 de dezembro de 2022, assim como o boletim climatérico com previsão de manutenção do estado durante os dias seguintes. -----

Apreciada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão dos trabalhos, suspendendo o prazo contratual da empreitada entre o dia 02 e o dia 15 de janeiro de 2023, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 365º do CCP. -----

VII.31 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 1008. LOCALIZADO EM GORGULHÃO, NA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Foi, depois, presente um requerimento de Maria Helena Santos da Silva Varandas, residente na Avenida Miguel Torga, n.º 27, Ed.C - 8º, Lisboa, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico localizado em Gorgulhão, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz sob o artigo 1520 (teve origem no 1008 – Albergaria-a-Velha). -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 4 de janeiro em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

VII.32 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 685/2022** -----

Relativamente ao presente processo de obras particulares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciá-lo em próxima reunião, em virtude de ser necessária a clarificação dos pareceres técnicos emitidos.-----

VII.33 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 658/2022** -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 658/2022, de Cláudio Miguel Pereira Martins, respeitante à legalização de um edifício destinado a habitação e muro de vedação, situado na Rua da Semouqueira, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

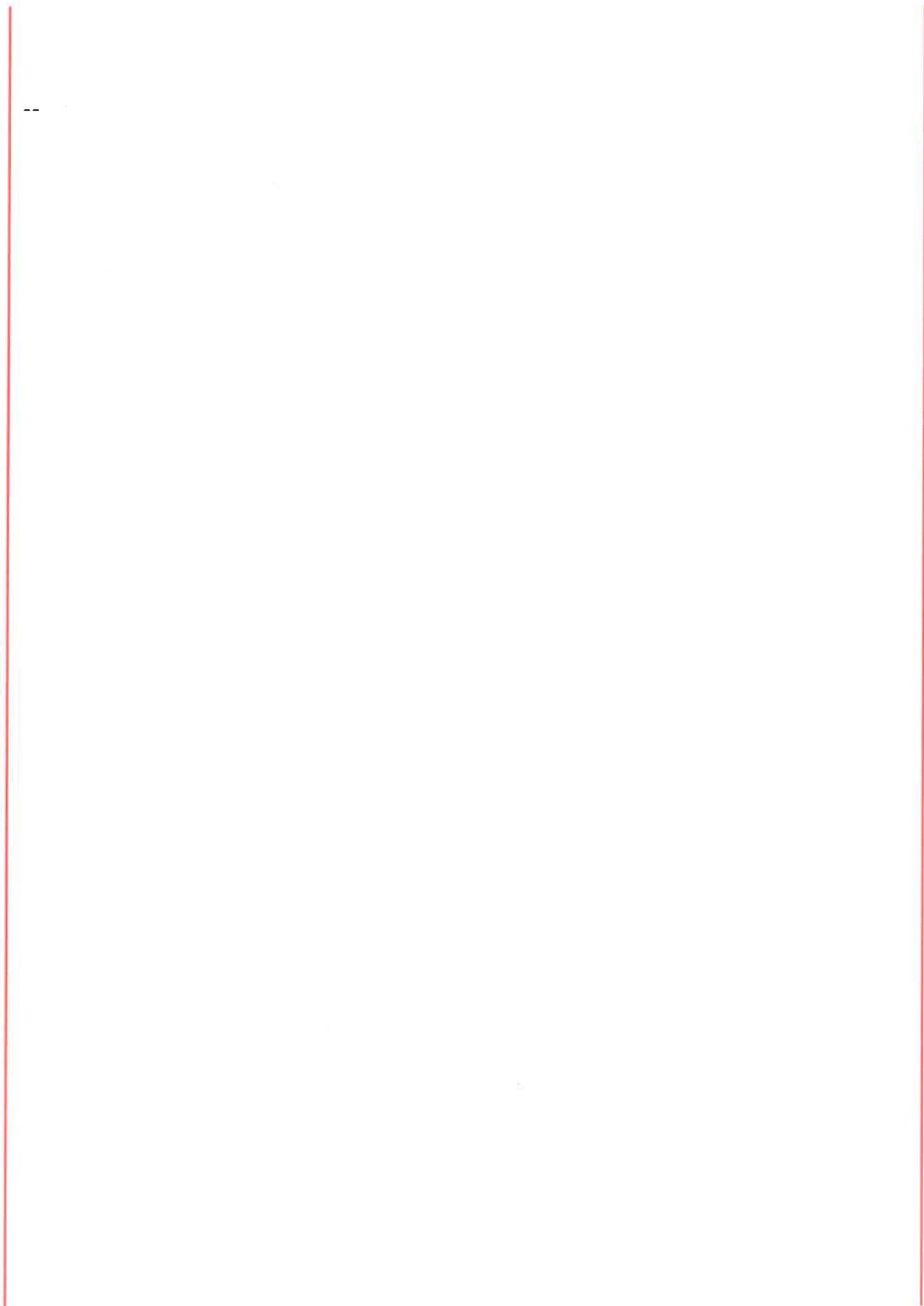
Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 09 de janeiro de 2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão nos termos do parecer favorável da ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 1, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:41 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, [Assinatura], Chefe de Unidade, que a redigi.-----

[Assinatura]
Cedente Rui Ferreira Soares Mendes

[Assinatura]
Jedro Jinton

[Assinatura]
Tante Isabel Esteves Campos Cruz





R E U N I Ã O *Des 1*

DE 19 / 01 / 2023

8

fls 1
des 1
Prota
fls 1

DESPACHO

Designação do Encarregado da Proteção de Dados (EPD)

Considerando (que):

1. O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (doravante designado Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou, abreviadamente, RGPD) prevê na sua alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados (doravante EPD), sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público;
2. Com a publicação da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, doravante Lei da Proteção de Dados, nos termos conjugados do n.º 1 e n.º 2, alínea c) do seu artigo 12.º, para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, as **autarquias locais** estão obrigadas a proceder à **designação de Encarregado da Proteção de Dados**, mediante deliberação da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei da Proteção de Dados;
3. De acordo com o disposto no artigo 39.º do RGPD, são funções do EPD, entre outras:
 - a) Informar e aconselhar o Município a respeito das obrigações sobre proteção de dados pessoais; controlar e implementar regras para a conformidade com o RGPD;
 - b) Definir políticas de proteção de dados;
 - c) Analisar e verificar a conformidade das atividades de tratamento com as regras do RGPD;
 - d) Assegurar que os titulares de dados têm conhecimento da forma como os seus dados pessoais são tratados e quais os direitos que lhe assistem nesta matéria;
 - e) Ser o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo (Comissão Nacional de Proteção de Dados);
4. A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), está a ultimar um procedimento de aquisição de serviços de EPD, mediante consulta prévia, por Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro;
5. E para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 37.º do RGPD;

Determino:

– A designação como EPD do Município de Albergaria-a-Velha, a **Dr.ª Ângela Teixeira Magalhães**, Advogada, portadora da cédula profissional n.º 67207P, por se considerar detentora das habilitações, qualificações e aptidões profissionais necessárias ao desempenho destas tarefas.

– Mais determino, nos termos da legislação em vigor supra citada, a publicitação da presente designação na página eletrónica deste Município e a atribuição do correio eletrónico dpo@cm-albergaria.pt, para onde





devem ser dirigidos os pedidos de informação, alteração de dados, reclamações e/ou sugestões de melhoria e a comunicação à CNPD;

A presente designação produz efeitos a partir da data de hoje e pelo período de 4 (quatro) meses ou até à conclusão do procedimento de contratação e nomeação do EPD (início da vigência do contrato) referido em 4. consoante o que ocorrer em primeiro lugar;

O presente Despacho ficará sujeito a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 12.º da Lei da Proteção de Dados, termos em que, mais se determina a submissão do presente Despacho à próxima reunião de Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

Albergaria-a-Velha, 09 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Loureiro)



R E U N I Ã O DE 2
DE 19 / 01 / 2023
IV 17

APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS - 2022

LISTA DEFINITIVA

CANDIDATOS ADMITIDOS

(candidaturas seriadas de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11.º do regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins habitacionais)

Proc.º N.º	Nome	Freguesia	Apoio mensal a atribuir
30/2022	Teresa Isabel Parreira Inácio	Alquerubim	125,00€
26/2022	Ana Cristina Gonçalves da Silva	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
29/2022	Sandra Gracinda Ferreira Borges Pinto	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
02/2022	Catarina Florença Martins Marques*	Branca	125,00€
31/2022	Reinaldo Pereira Pereira	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
01/2022	Estela Fernanda dos Santos Branco Melo	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
23/2022	Carla Luzia Oliveira Figueiredo Carvalho Marques	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
13/2022	Fernando Manuel Domingues Pereira	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
20/2022	Aydler Fernandes Silva Sá	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
10/2022	Maria Fernanda de Jesus Trindade da Silva	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
24/2022	Deolinda Ribeiro de Carvalho	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
28/2022	Marybel Pontes de Abreu	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
07/2022	Ana Fernanda Santos Ribau	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€
05/2022	Paula Bernardete Batista Cardoso	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
06/2022	Joaquim Pereira da Silva	Albergaria-a-Velha e Valmaior	125,00€

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Albergaria-a-Velha' and various initials.



03/2022	Ana Maria Oliveira de Sousa	S. João de Loure e Frossos	100,00€
33/2022	Ana Margarida Ferreira Lopes	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
12/2022	José Henriques	Angeja	75,00€
08/2022	Daniela Filipa Resende Almeida	Albergaria-a-Velha e Valmaior	100,00€
04/2022	Carmen Silvia Mourão de Oliveira	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
17/2022	Paulo Alexandre Sousa Tanoeiro	Angeja	75,00€
14/2022	Francelina de Jesus Martins	Alquerubim	75,00€
09/2022	Aida Maria Baptista Nunes	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
25/2022	Tânia Patrícia Branca Ferreira Cabral	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
22/2022	Ana Maria Coelho Castanheira	Albergaria-a-Velha e Valmaior	75,00€
18/2022	Manuel Silva Tavares	Albergaria-a-Velha e Valmaior	50,00€
21/2022	Manuel Augusto Silva Santos	Angeja	50,00€
16/2022	Maria de Lurdes Lopes Branca	Albergaria-a-Velha e Valmaior	50,00€
27/2022	José Ricardo Castanheira Rhodes	Albergaria-a-Velha e Valmaior	50,00€
11/2022	Nicolau Ferreira Paiva	Angeja	25,00€

* Só tem direito a usufruir do apoio até maio de 2023

CANDIDATURAS NÃO ADMITIDAS

Proc.º N.º	Nome do Requerente	Motivo da não admissão
15/2022	Elisabete de Jesus Rodrigues	Não reúne a condição de acesso constante na alínea n), do artigo 6.º, do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais (rendimento mensal bruto superior ao valor constante no edital nº 147/2022)
19/2022	Maria Custódia da Silva Oliveira	Falecimento
32/2022	Carina Filipa Dias Vieira Felício	Não entregou a documentação solicitada de acordo com o ponto 1 do artigo 7º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais



87
Rece
Ira
Prestor

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR

Lista provisória dos candidatos a bolseiros para o ano letivo 2022/2023, sendo a bolsa atribuída aos primeiros vinte candidatos.

CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS

Posição	NOME	Nr. Proc.	CURSO
1	Ana Beatriz Oliveira Serra	2	Ciências de Informação
2	Lara de Bastos Marques	29	Medicina
3	João Vasco Abreu Melo	9	Engenharia Civil
4	Maria de Fátima Santos Graça	19	Serviço Social
5	Margarida Ferreira Tavares	10	Desenho
6	Melissa Pereira Ribeiro	6	Estudos Artísticos
7	Elohim Clarisse Lopes da Costa Cristovão	42	Engenharia Civil
8	Íris João Dias Rodrigues	26	Técnico Superior Profissional de Informática e Comunicação Organizacional
9	Tiago Marques Soares	31	Novas Tecnologias da Comunicação
10	Luana Maria Fonseca Pisco	38	Direito
11	Cátia Sofia Ferreira Henriques	18	Relações Internacionais
12	Sabrina Gomes Lima	45	Contabilidade
13	Francisco Lemos Tavares	1	Matemática
14	Rafaela Cristina Nogueira Pereira	35	Educação Social
15	Melanie Reis Nogueira Tavares	22	Acompanhamento de crianças e jovens
16	João Pedro Gomes Alves	17	Licenciatura em Música
17	Nádia Filipa Bordonhos Coval	24	Educação Social
18	Hugo Miguel Santos Esteves	39	Engenharia Mecânica
19	Gonçalo João Neiva de Sousa	14	Engenharia de Materiais
20	Maria João de Pinho Almeida	43	Engenharia e Gestão Industrial
21	Cátia Beatriz Silva Ribeiro	25	Engenharia do Ambiente
22	Adriana Eduarda Baptista Abreu	34	Enfermagem

23	Mário Coxe Dias dos Santos	11	Engenharia Mecânica
24	João Pedro Rodrigues de Palhares Falcão	4	Engenharia Informática
25	Manuel Maria Rodrigues de Palhares Falcão	5	Biotecnologia
26	Mariana Ribeiro de Matos	13	Ciências da Educação
27	Cátia Andreia Almeida Silva	23	Administração Pública
28	Tiago André Magalhães Correia	36	MI Engenharia Computacional
29	André Augusto Fonseca Dias	12	Programação de Sistemas de Informação
30	Mariana da Silva Bernardo	30	Línguas, Literaturas e Culturas
31	Ana Daniela Dias Ladeira	37	Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação
32	Ana Margarida Martins Correia	47	MI Medicina
33	Cristiano Dias Alves	44	Gestão
34	Afonso Xavier Caetano de Castro	41	História
35	Márcia Filipa Oliveira Gomes	20	Educação Básica
36	Carolina Silva Pereira	16	Gestão Comercial
37	Micaela Carvalho Soares	27	Administração Pública
38	Ana Maria Rosca	7	Engenharia Física
39	Francisco Cabral Ribeiro	15	Engenharia de Computadores e Informática
40	Alice Catarina Branco Rodrigues	8	Publicidade e Relações Públicas
41	Diogo Marques Costa	32	Engenharia Informática
42	Francisco Sucena Silva	46	Eletrónica a Mecânica Industrial
43	Rita Barqueiro Silva	21	Dança

Handwritten notes:
 8
 Azevedo
 Isabel
 P. Pinto
 J. J.

CANDIDATOS / AS EXCLUÍDOS / AS

Posição	NOME	FREGUESIA	Nr. Proc.	CURSO	Motivo da não admissão
1	Silvana Patrícia Almeida Fonseca	Frossos	3	Gestão Pública	De acordo com o art. 13.º, n.º 1 alínea c. do Regulamento Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior – cancelou a matrícula.
2	Thiago Azevedo dos Santos	Albergaria-a-Velha	28	Química Industrial	De acordo com o art. 8.º, n.º 1 do Regulamento Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior, o candidato mantém-se no primeiro ano.
3	Alexandra Rafaela Pereira da Silva	Valmaior	33	Direito	De acordo com o art. 13.º, n.º 1 alínea c. do Regulamento Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior – cancelou a matrícula.
4	Érica Nazaré Santos Esteves	Albergaria-a-Velha	40	Química	De acordo com o art. 8.º, n.º 2 do Regulamento Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior, a candidata não obteve aproveitamento escolar.
5	Erasmus Carlos Semedo	Albergaria-a-Velha	48	Desporto	De acordo com o art. 5.º, n.º 2 alínea e. do Regulamento Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior, o candidato não apresentou a documentação exigida.

